



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 001/2022

REGULAMENTA O REAJUSTE ANUAL DA  
UFIMT PARA O EXERCÍCIO DE 2022,  
BASEADO NO IPCA-E ACUMULADO DE  
2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o reajuste da **Unidade Fiscal do Município de Trairi – UFIMT** para o exercício de 2022, conforme a variação dos últimos doze meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, de acordo com o Art. 284 e Anexo I da Lei Complementar Municipal 001/2017 - Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** ainda que o referido índice fechou o exercício de 2021 em 10,42%, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em 1º de janeiro de 2022 a UFIMT corresponderá a **R\$ 62,10** (sessenta e dois reais e dez centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE, em 03 de janeiro de 2022.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Trairi